



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.894/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO BERGMANN**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 51.439,67 (Cinquenta e um mil reais, quatrocentos trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.111 – FES – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA (META 07.08)  
3.3.90.32.99.01 – Medicamentos.....R\$ 51.539,67

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado específico nº 4011 – FES – Incentivo Atenção Básica – PIES no valor de R\$ 51.539,67.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de maio de 2.013.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração